

PARECER CONSELHO FISCAL

Fevereiro 2025

Em análise do relatório financeiro do Comitê de Investimentos e os relatórios da Plataforma Financeira Lema Economia e Finanças, verificou-se que a rentabilidade do mês de fevereiro em percentual foi **0,41%** (quarenta e um centésimos percentuais).

O ente iniciou o mês de fevereiro com o patrimônio de em **R\$ 608.460.563,63** (seiscentos e oito milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

O valor rentabilizado foi no valor de **R\$ 2.257.719,88** (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) encerrando o mês em **R\$ 615.474.301,36** (seiscentos e quinze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e um reais e trinta e seis centavos).

A meta atuarial do mês de 1,74% não foi alcançada, e o acumulado de 2,35% também não atingiu.

A rentabilidade acumulada neste mês foi de 1,53% (um inteiro e cinquenta e três centésimos percentuais) não alcançado a meta IPCA + 5,32% ao ano.

O repasse do Executivo Municipal foi devidamente efetuado.

As aplicações seguiram a Política de Investimentos previamente aprovada.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a

Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Verificou-se que os limites de investimento respeitam as condições previstas na Resolução 4.695/18 em seus Artigo 7º § 10º e Artigo 8º § 10º para RPPS Certificado pelo Pró-Gestão!

Sendo assim, o Conselho Fiscal **aprova sem ressalva** o Relatório de Investimentos do mês de **fevereiro/2025** feito pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Cariacica.

Larissa Deorce da Rocha Vaccari

Presidente Conselho Fiscal